

DECRETO Nº 10.856, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Regulamenta a aplicação da Lei nº 6387, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6498/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.387 de 13 de agosto de 2020 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE EXECUTORA	02.09.01 – GM E BOMBEIRO
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.100.0388
META FINANCEIRA	R\$ 100.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
TOTAL DA FONTE 02	R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE EXECUTORA	02.09.01 – GM E BOMBEIRO
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL
DR	01.100.0388
META FINANCEIRA	R\$ 5.500,00

DECRETO Nº 10.856/2020**FOLHA Nº 02**

META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONTRAPARTIDA
TOTAL DA FONTE 02	R\$ 5.500,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 5.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/06.182/0004.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	342	01.110.0000	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 5.500,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Da Dep. Federal Kátia Sastre, para aquisição de Equipamentos de Monitoramento Inteligente e/ou Equipamentos de Proteção Individual.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ